

LEI Nº 176

de 16 de setembro de 1952.

ABRE UM CREDITO ESPECIAL

ARTHUR ZIEGLER, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves.

FAÇO saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a Lei seguinte:

Art. 1º - Fica aberto o credito especial de Cr\$ 15.528,20 (quinze mil quinhentose vinte e oito cruzeiros e vinte centavos), para atender as despesas decorrentes da diferença havida na - quota que cabe ao Estado sobre higiene e ao Hospital São Pedro, relativamente ao exercício de - 1951, e nas importâncias, respectivamente, de Cr\$ 14.497,00 (quatorze mil quatrocentos e noventa - e sete cruzeiros e noventa centavos) e Cr\$1.030,00 (um mil e trinta centavos).

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do credito a que se refere o artigo anterior, a arrecadação a maior que se verificar no corrente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na - data de sua publicação revogadas as disposições - em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 16 DE SETEMBRO DE 1952.

**(Ass.) Arthur Ziegler
Prefeito.**